



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**LEI N° 4695, DE 11 DE JULHO DE 2012.**

**Autoria: Vereador José Francisco Saad**

Denomina Parque Ecológico Dr. José  
Luiz Faria Pereira – Médico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Parque Ecológico Dr. José Luiz Faria Pereira, a atual gleba de terra localizada defronte a Rua José da Silva Leite, no loteamento residencial Jardim Oásis, no bairro do Piracangaguá, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Parque Ecológico Dr. José Luiz Faria Pereira  
- Médico -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de julho de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 11 de julho de 2012.

**ADAIR LOREDO SANTOS**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**EVANISE BENI**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**